



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 21.04.2022**, referente ao **Ponto Sete com as alterações ao Regimento da Assembleia de Freguesia e grelha de tempos, revisto em sede da respetiva Comissão.**

VOTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES: Aprovado por unanimidade.

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	18	9	4	1	2	1	1
Contra							
Abstenções							

VOTAÇÃO DA PROPOSTA A - REFERENTE À "GRELHA DE TEMPOS - 60 MINUTOS": Aprovada por maioria.

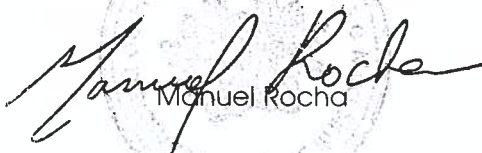
Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	10	9				1	
Contra	4			1	2		1
Abstenções	4		4				

VOTAÇÃO DO REGIMENTO: Aprovada por maioria.

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	CHEGA
A Favor	10	9				1	
Contra	4			1	2		1
Abstenções	4		4				

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 21 de abril de 2022

Presidente da Assembleia,


Manuel Rocha